



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 22 de novembro de 2023 * nº 0410 (SUPLEMENTO) * Pág. 001/008



PARQUE SOLON DE LUCENA

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 10.451, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DO REMANEJAMENTO, DA TRANSPOSIÇÃO, DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, AJUSTES EM ELEMENTOS DE DESPESA E ALTERAÇÃO DE METAS DE EMENDAS IMPOSITIVAS, NO VIGENTE ORÇAMENTO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 14.951/2023.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1° ao 4°, da Lei Municipal nº 14.951, de 09 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° Realocar Dotações Orçamentárias por Remanejamento, Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para outro das Emendas Impositivas n°s: **013, 75, 86**, fazer Ajustes em Elementos de Despesa nas Emendas n°s **99 e 163**, bem como alterar as Metas das Emendas Impositivas n°s: **013, 75, 83, 86, 99, 117 e 163**, no Orçamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa quando da sua inclusão na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2° As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão remanejados, transpostos e transferidos, ajustados valores de elementos de despesa e as Metas que serão readequadas, conforme os anexos I, II e III.

Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de novembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	Anexo I Acréscimo	
				VALOR (R\$1,00)	Ano Base: 2023
10000 10101 12.361.5417.102549	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
		3.3.90	1.5.00	80.000,00	
				SUBTOTAL	80.000,00
10201 13.392.5269.412435	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL - FUNJOP				
		3.3.50	1.5.00	65.000,00	
				SUBTOTAL	65.000,00
72000 72302 28.845.5164.617061	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMAS				
		3.3.50	1.5.00	200.000,00	
				SUBTOTAL	200.000,00
TOTAL GERAL					345.000,00

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://portalpessoa.pb.gov.br/portalpessoa/validar-assinatura



Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://portalpessoa.pb.gov.br/portalpessoa/validar-assinatura



Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	Redução	
				VALOR (R\$1,00)	
10000 10201 13.392.5474.412443	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE INVESTIMENTOS NA CULTURA À CONTA DE CONVENIOS				
		3.3.50	1.5.00	80.000,00	
				SUBTOTAL	80.000,00
25000 25101 27.811.5478.251537	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO APOIO AS FEDERAÇÕES, CLUBES AMADORES, PROFISSIONAIS E ASSOCIAÇÕES.				
		3.3.50	1.5.00	65.000,00	
				SUBTOTAL	65.000,00
72000 72302 28.845.5154.617060	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMAS				
		3.3.50	1.5.00	200.000,00	
				SUBTOTAL	200.000,00
TOTAL GERAL					345.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
** FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	Anexo II Acréscimo	
				VALOR (R\$1,00)	Ano Base: 2023
10000 10201 13.392.5274.412901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS - FUNJOP				
			33.90.39	1.5.00	255.541,00
				SUBTOTAL	255.541,00
TOTAL GERAL					255.541,00

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	Redução	
				VALOR (R\$1,00)	
10000 10201 13.392.5274.412901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS - FUNJOP				
			33.90.30	1.5.00	255.541,00
				SUBTOTAL	255.541,00
TOTAL GERAL					255.541,00

*NATUREZA DESPESA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
** FONTE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Anexo III
Ano Base: 2023

ALTERAÇÕES DE METAS

EMENDA 013:
DE: "CONVÊNIO COM O INSTITUTO IA ACUNHÃ"
PARA: "CONVÊNIO COM A ACESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL (AC SOCIAL)"

EMENDA 075:
DE: "CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL"
PARA: "CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E DA SUSTENTABILIDADE (IPPEDS)"

EMENDA 083:
DE: "RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DO MANGAFOLIA"
PARA: "RECURSOS PARA A FESTA FINAL DO ANO"

EMENDA 086:
DE: "CONVÊNIO COM A FEDERAÇÃO PARAIBANA DE DESPORTOS ELETRÔNICOS - FPBDEL"
PARA: "CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO GRUPO BIRIMBAU DOURADO"

EMENDA 099:
DE: "DESPESA DE CUSTEIO PARA A FUNJOPE"
PARA: "RECURSOS PARA A FESTA FINAL DO ANO"

EMENDA 117:
DE: "CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ANJOS DA MADRUGADA"
PARA: "CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DA ESPERANÇA"

EMENDA 163:
DE: "EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS"
PARA: "RECURSOS PARA A FESTA FINAL DO ANO"

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://portalpessoa.pb.gov.br/portalpessoa/validar-assinatura



Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://portalpessoa.pb.gov.br/portalpessoa/validar-assinatura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E610-342A-CDEC-A22B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 16/11/2023 12:17:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 16/11/2023 12:51:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/11/2023 13:44:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E610-342A-CDEC-A22B>

DECRETO N° 10.452 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO NA SEMAN, AUTORIZADO PELA LEI N° 14.950/2023.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e autorizado pelos artigos 1º ao 5º da Lei nº 14.950, de 09 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão de nova Fonte de Recurso na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Fonte:1706-Transferência Especial da União), no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, relativo ao repasse da Emenda Impositiva Federal nº 09032023-03222-Campanha de Conscientização Ambiental, do deputado Frei Anastácio Ribeiro, mediante Conta Corrente nº 667.2004-1, Agência: 1909-7, Caixa Econômica Federal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
CÓDIGO RECEITA: 1.7.1.9.57.0.1
FONTE: 1.706 – Transferência Especial da União..... R\$ 120.000,00**

Art. 3º A nova Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2023

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D5AF-F867-CEEA-EB22



publicação. **Art 4º** Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I		Ano Base: 2023		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE			
12101	12101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
18.541.5294.122573	CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	3.3.50	1.7.06	120.000,00
SUBTOTAL				120.000,00
TOTAL GERAL				120.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SIFINS LUCRATIVOS

**FONTE DE RECURSO
Transferência Especial da União



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5AF-F867-CEEA-EB22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 16/11/2023 14:56:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 22/11/2023 09:36:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/11/2023 13:52:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D5AF-F867-CEEA-EB22>



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

- | | |
|---|---|
| Prefeito: Cícero de Lucena Filho | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves |
| Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti | Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto |
| Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues |
| Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa |
| Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho | Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes |
| Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivone de Carvalho Júnior |
| Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal | Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro |
| Secretaria de Finanças: Brunno Sitônio Fialho de Oliveira | Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho |
| Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia | Secretaria de Meio Ambiente: Wilson Araújo Silveira |
| Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior |
| Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega | Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves |
| Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque | Supr. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho |
| Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho | Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo José Veloso |
| Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega | Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior | Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

DECRETO N° 10.455 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO IPM NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 28.058/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Instituto de Previdência do Município-IPM no valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação de Outras Restituições-Principal (Código Receita 1.9.2.2.99.0.1), verificado no período de 01 de janeiro a 30 de setembro de 2023, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.400, de 05 de outubro de 2023 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO: 01 DE JANEIRO A 30 DE SETEMBRO DE 2023

OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL (CÓDIGO REC.1.9.2.2.99.0.1)R\$ 3.150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de novembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I Acréscimo Ano Base: 2023

Table with columns: Órgão / UO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE*, FR**, VALOR (R\$1.00). Rows include SECRETARIA DA ADMINISTRACAO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM, ENCARGOS COM PENSIONISTAS - IPM, and TOTAL GERAL.

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 877C-7989-66B7-2E93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- Checkmarks and names of signatories: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO, CÍCERO DE LUCENA FILHO, including their CPF numbers and signing dates.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/877C-7989-66B7-2E93

DECRETO N° 10.456 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NOS EGM/SEAD NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 26.127/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração no valor de R\$ 2.031.449,06 (dois milhões e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação de Outras Restituições-Principal (Código Receita 1.9.2.2.99.0.1), verificado no período de 01 de janeiro a 30 de setembro de 2023, e por conta do Excesso de Arrecadação do IPTU-Dívida Ativa (Código Receita 1.1.1.2.50.0.3), verificado no período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2023, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.400, de 05 de outubro de 2023 e Decreto nº 10.442, de 10 de novembro de 2023 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO: 01 DE JANEIRO A 30 DE SETEMBRO DE 2023

OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL (CÓDIGO REC.1.9.2.2.99.0.1)R\$ 870.322,50

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO: 01 DE JANEIRO A 31 DE OUTUBRO DE 2023

IPTU - DÍVIDA ATIVA (CÓDIGO REC.1.1.1.2.50.0.3)R\$ 1.161.126,56

TOTAL..... R\$ 2.031.449,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de novembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I Acréscimo Ano Base: 2023

Table with columns: Órgão / UO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE*, FR**, VALOR (R\$1.00). Rows include ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO, ENCARGOS COM INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES - EGM/SEAD, and TOTAL GERAL.

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/148D-26F3-FCTE-403B

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/148D-26F3-FCTE-403B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A8D-29F3-FC7E-AD3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 20/11/2023 14:13:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 20/11/2023 21:02:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/11/2023 13:46:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1A8D-29F3-FC7E-AD3B>

DECRETO Nº 10.457 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA EMLUR NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 27.772/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar Na Superintendência de Limpeza urbana-EMLUR no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do IPTU-Principal (Código Receita 1.1.1.2.50.0.1), verificado no período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2023, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.442, de 10 de novembro de 2023 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: 01 DE JANEIRO A 31 DE OUTUBRO DE 2023

IPTU – PRINCIPAL (CÓDIGO REC.1.1.1.2.50.0.1) R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de novembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71201	71201-SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA			
04.122.5001.582641	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO-EMLUR - EMLUR	3.1.90	1.5.00	3.000.000,00
SUBTOTAL				3.000.000,00
TOTAL GERAL				3.000.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7EE-020A-1DA8-27D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 20/11/2023 14:12:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 20/11/2023 21:01:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/11/2023 13:48:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A7EE-020A-1DA8-27D2>

DECRETO Nº 10.458 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 28.231/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de novembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.1.90	1.6.00	8.500.000,00
SUBTOTAL				8.500.000,00
TOTAL GERAL				8.500.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A7EE-020A-1DA8-27D2> e informe o código: 2948-542-0256-3EBB



Anexo II
Redução

Ano Base: 2023

Table with columns: Órgão / UO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE, FR**, VALOR (R\$1,00). Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE and SUBTOTAL.

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2948-5542-025B-3EBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 20/11/2023 15:20:28 (GMT-03:00)
✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 20/11/2023 21:00:41 (GMT-03:00)
✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/11/2023 13:50:12 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2948-5542-025B-3EBB

DECRETO N° 10.459 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 28.143/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 5.286.226,10 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e dez centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação previsto na Portaria GM/MS nº 1.677 de 26 de outubro de 2023, referente ao repasse da parcela do mês de outubro de 2023 mediante conta corrente nº 14783-4, agência nº 1618-7 do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - GM/MS N° 1.677

R\$

CÓD. REC. 1.7.1.3.50.5.1 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão SUS

FONTE: 1.605 - Assistência Financeira para Complemento de Pagamento ao Pagamento ao Piso da Enfermagem 5.286.226,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de novembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2948-5542-025B-3EBB



Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2023

Table with columns: Órgão / UO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE, FR**, VALOR (R\$1,00). Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE and SUBTOTAL.

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
**FONTE DE RECURSO
Assistência financeira para complemento de pag ao piso da enfermagem.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F47-71C9-3CC5-2649

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 20/11/2023 15:43:17 (GMT-03:00)
✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 20/11/2023 20:59:20 (GMT-03:00)
✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/11/2023 13:42:09 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F47-71C9-3CC5-2649

DECRETO N° 10.460 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEDHUC/FMAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 28.394/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do IPTU-Multas e Juros (Código Receita 1.1.1.2.50.0.2) e do IPTU-Divida Ativa (Código Receita 1.1.1.2.50.0.3), verificado no período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2023, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.442, de 10 de novembro de 2023 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: 01 DE JANEIRO A 31 DE OUTUBRO DE 2023

IPTU - MULTAS E JUROS (CÓDIGO REC.1.1.1.2.50.0.2)R\$ 140.336,23

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F47-71C9-3CC5-2649



Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F47-71C9-3CC5-2649



Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F47-71C9-3CC5-2649



IPTU – DÍVIDA ATIVA
 (CÓDIGO REC.1.1.1.2.50.0.3)R\$ **1.609.663,77**
TOTAL..... R\$ 1.750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 21 de novembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito
 JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento
 BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
 Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1.000)
Classificação Funcional 72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72302	72302-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.5585.614124	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPLEXIDADE (MAC)	3.1.90	1.5.00	1.500.000,00
		3.3.90	1.5.00	250.000,00
				SUBTOTAL 1.750.000,00
TOTAL GERAL				1.750.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
 Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4198-2413-E66F-4EDB> e informe o código 4198-2413-E66F-4EDB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4198-2413-E66F-4EDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 22/11/2023 10:03:43 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 22/11/2023 12:11:42 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/11/2023 13:56:55 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4198-2413-E66F-4EDB>

DECRETO N° 10.461 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo SEPLAN nº 27.913/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-FMS no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do ISS-Principal (Cód. Rec. 1.1.1.4.51.1.1), verificado no período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2023, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.442, de 10 de novembro de 2023 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO: 01 DE JANEIRO A 31 DE OUTUBRO DE 2023

ISS-PRINCIPAL
 (CÓDIGO REC.1.1.1.4.51.1.1)R\$ **25.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 21 de novembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito
 JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento
 BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
 Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1.000)
Classificação Funcional 13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.5001.462602	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA SAÚDE - FMS	3.1.90	1.5.00	25.000.000,00
				SUBTOTAL 25.000.000,00
TOTAL GERAL				25.000.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
 Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/09C5-4417-C83B-074F> e informe o código 09C5-4417-C83B-074F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 09C5-4417-C83B-074F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 22/11/2023 10:03:01 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 22/11/2023 12:11:08 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/11/2023 13:55:44 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/09C5-4417-C83B-074F>

DECRETO N° 10.462 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo SEPLAN nº 28.437/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor global de R\$ 16.241.000,00 (dezesesseis milhões, duzentos e quarenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do ISS-Principal (Cód. Rec. 1.1.1.4.51.1.1), verificado no período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2023, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.442, de 10 de novembro de 2023 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADÇÃO: 01 DE JANEIRO A 31 DE OUTUBRO DE 2023 ISS-PRINCIPAL (CÓDIGO REC.1.1.1.4.51.1.1)R\$ 16.241.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 21 de novembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
06000	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO			
06101	06101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
04.122.5001.062606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.5.00	1.750.000,00
				SUBTOTAL
				1.750.000,00
07000	SECRETARIA DAS FINANÇAS			
07101	07101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
04.122.5001.072612	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEFIN	3.1.90	1.5.00	350.000,00
				SUBTOTAL
				350.000,00
11000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
11101	11101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
04.122.5001.112587	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL	3.1.90	1.5.00	1.300.000,00
				SUBTOTAL
				1.300.000,00
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE			
12101	12101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
18.122.5001.122606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.5.00	850.000,00
				SUBTOTAL
				850.000,00
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16101	16101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO			
28.271.5280.512397	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - EGM/SEAD	3.1.90	1.5.00	3.000.000,00
				SUBTOTAL
				3.000.000,00
21000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TRABALHO			
21101	21101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
04.122.5001.212606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.5.00	550.000,00
				SUBTOTAL
				550.000,00
22000	GABINETE DE COMUNICACAO SOCIAL			
22101	22101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
04.122.5111.222669	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.1.90	1.5.00	1.221.000,00
				SUBTOTAL
				1.221.000,00
24000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL			
24101	24101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
04.122.5001.242710	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.5.00	300.000,00
				SUBTOTAL
				300.000,00

Assinado por 3 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E14-7EBD-A239-056D> e informe o código 4E14-7EBD-A239-056D



Assinado por 3 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E14-7EBD-A239-056D> e informe o código 4E14-7EBD-A239-056D



Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
25000	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO			
25101	25101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
27.122.5001.252714	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.5.00	150.000,00
				SUBTOTAL
				150.000,00
27000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
27101	27101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
04.122.5001.277006	FORMACAO DE EDUCANDO PARA O EXERCICIO PROFISSIONAL	3.3.90	1.5.00	20.000,00
				SUBTOTAL
				20.000,00
29000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA			
29101	29101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
06.122.5001.294314	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA	3.1.90	1.5.00	1.000.000,00
				SUBTOTAL
				1.000.000,00
31000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
31101	31101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
04.122.5001.312606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.5.00	600.000,00
				SUBTOTAL
				600.000,00
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71101	71101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
04.122.5001.712606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.5.00	3.750.000,00
				SUBTOTAL
				3.750.000,00
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72101	72101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
04.122.5001.722606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.5.00	1.400.000,00
				SUBTOTAL
				1.400.000,00
TOTAL GERAL				16.241.000,00

****MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
****FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E14-7EBD-A239-056D> e informe o código 4E14-7EBD-A239-056D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E14-7EBD-A239-056D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 22/11/2023 10:00:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 22/11/2023 12:09:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/11/2023 13:59:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E14-7EBD-A239-056D>

DECRETO N° 10.463 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEMOB NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo SEPLAN nº 26.740/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa-SEMOB no valor de R\$ 1.970.000,00 (um milhão e novecentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do IPTU-Principal (Código Receita 1.1.1.2.50.0.1), do IPTU-Multas e Juros (Código Receita 1.1.1.2.50.0.2), do ISS-Principal (Código Receita 1.1.1.4.51.1.1), das Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal (Código Receita 1.1.2.1.01.0.1) e da Taxa pela Prestação de Serviços-Principal (Código Receita 1.1.2.2.01.0.1) verificado no período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2023, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.442, de 10 de novembro de 2023 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO: 01 DE JANEIRO A 31 DE OUTUBRO DE 2023

	R\$
IPTU-PRINCIPAL (CÓDIGO REC.1.1.1.2.50.0.1)	26.164,88
IPTU-MULTAS E JUROS (CÓDIGO REC.1.1.1.2.50.0.2)	546.762,47
ISS-PRINCIPAL (CÓDIGO REC.1.1.1.4.51.1.1)	107.731,38
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-PRINCIPAL (CÓDIGO REC.1.1.2.1.01.0.1)	569.442,41
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL (CÓDIGO REC.1.1.2.2.01.0.1)	719.898,86
TOTAL.....	1.970.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 21 de novembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1.000)
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71202	71202-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA			
04.122.5001.592587	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL - SEMOB	3.1.90	1.5.00	1.800.000,00
09.271.5282.592826	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL -INSS - SEMOB	3.1.90	1.5.00	170.000,00
			SUBTOTAL	1.970.000,00
TOTAL GERAL				1.970.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7A60-DC03-C9D5-E6C2> e informe o código 7A60-DC03-C9D5-E6C2.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A60-DC03-C9D5-E6C2

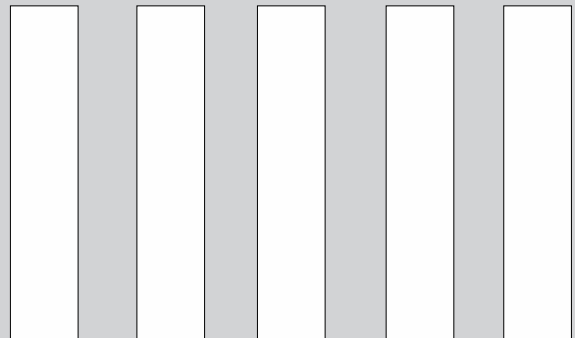
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 22/11/2023 10:02:20 (GMT-03:00)
Papal: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 22/11/2023 12:10:21 (GMT-03:00)
Papal: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/11/2023 13:54:13 (GMT-03:00)
Papal: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7A60-DC03-C9D5-E6C2>

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

JOÃO PESSOA JÁ ESTÁ SE ORGULHANDO

